



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Prêmio Municipal “Vidas Idosas Importam”, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de União dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Municipal “Vidas Idosas Importam”, através do qual serão homenageadas pessoas idosas, ativistas da pessoa idosa, especialistas na área de envelhecimento e instituições públicas ou privadas que assegurem a valorização e a dignidade da pessoa idosa.

Art. 2º O prêmio de que trata esta lei será de iniciativa dos vereadores, a ser sancionado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a 2 (duas) indicações por período legislativo.

Art. 3º A premiação de que trata esta lei dar-se-á em sessão solene, a ocorrer anualmente, no mês de junho, mês de prevenção e conscientização acerca da violência contra a pessoa idosa, ou no mês de outubro, no qual se comemora o Dia Internacional da Pessoa Idosa, e constituir-se-á em um diploma emitido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal como sinal de apoio concreto do Poder Legislativo Palmarino ao trabalho realizado pelo (a) homenageado (a).

Art. 4º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta lei correrão em dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
31 de março de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito